



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

25 de outubro de 2017

Projeto de Lei nº 154/2017

Of.GAB.nº 810
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que extingue 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente Administrativo e 05 (cinco) vagas do cargo de Adjunto Administrativo, constantes da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92, 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 474 / 2017 Data/Hora: 26/10/2017 13:59

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 810 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Extingue 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente Administrativo e 05 (cinco) vagas do cargo de Adjunto Administrativo, constantes da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo”

Art. 1º - Ficam extintas 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente Administrativo e 05 (cinco) vagas do cargo de Adjunto Administrativo, constantes da Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.Descrição Sintética

Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.

2.Atribuições Típicas

- 2.1 Digitar cartas, ofícios, relatórios e outros documentos afins;
- 2.2.Executar tarefas relativas ao controle de recebimento e expedição de documentos, formulários, processos, materiais, equipamentos e afins;
- 2.3.Executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins;
- 2.4.Auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/ orientações rotineiras;
- 2.5.Efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins;
- 2.6.Executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

3. Requisitos – *Escolaridade – Ensino Médio Completo*

Atributos Especiais

Vocabulário

Coordenação Motora

Memória

Raciocínio

Percepção

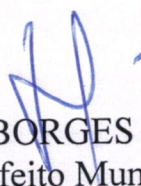
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de redução de 05 (cinco) vagas do cargo de Adjunto Administrativo, 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente Administrativo, e a criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, as quais serão divididas entre 07 (sete) para o Departamento de Saúde e 03 (três) para as demais áreas da Administração Pública, em virtude do acúmulo de trabalho e consequentes transtornos, sobretudo no Departamento de Saúde, resultante da alta demanda de serviços necessários à população e da grande quantidade de desligamentos oriundos de exonerações e aposentadorias, que ainda não foram repostos.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25.10.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo (novembro a dezembro).....R\$ 45.823,20

Soma.....R\$ 45.823,20

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,013%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo.....R\$ 274.939,20

Soma.....R\$ 274.939,20

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,079%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0079

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo.....R\$ 274.939,20

Soma.....R\$ 274.939,20

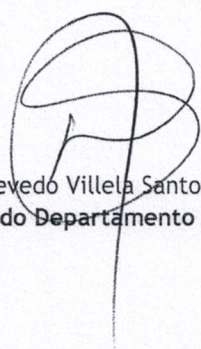
(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

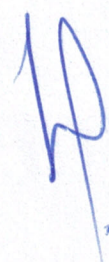
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,079%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,079%

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2017.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal